

Plano de Promoção da Disciplina

EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos

2020/2021

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos do Plano de Promoção da Disciplina.....	4
3. Ação dos membros da comunidade educativa	4
a) Conselho Escolar	4
b) Direção da escola	4
c) Pessoal Docente e Não docente.....	5
d) Alunos.....	5
e) Pais/Encarregados de Educação.....	5
4. Tipificação das infrações e medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias aplicadas..	6
5. Estratégias para divulgação do Plano de Promoção da Disciplina	7
6. Estratégias para implementação/operacionalização do Plano de Promoção da Disciplina .	7
7. Anexo.....	8

1. Introdução

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. Assim, há que responder a este problema com exigência e eficácia, aproveitando-o como oportunidade educativa, em que os vários intervenientes assumam um clima propício para aprendizagens significativas e o desenvolvimento do processo educativo. É com base neste pressuposto que toda a comunidade educativa (alunos, professores, educadores, assistentes operacionais, ajudantes de ação sócio-educativa e pais) deve ser mobilizada, no sentido da superação da indisciplina na nossa escola e da melhoria do clima educativo.

O Plano de Promoção da Disciplina da EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos está enquadrado no seu Projeto Educativo da Escola (PEE), respeita o Regulamento Interno (RI) e o Estatuto do Aluno (Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M), e pretende dar resposta ao primeiro objetivo do nosso PEE para o quadriénio 2017/2021, que é “Melhorar o comportamento/atitudes dos nossos alunos”. Acresce a esta intenção, a preocupação do desenvolvimento em cada aluno de uma cidadania efetiva, de pleno respeito pelo outro e pelo próprio, enquanto membro integrante de uma sociedade em constante mudança e evolução.

2. Objetivos do Plano de Promoção da Disciplina

Este plano assume-se como um instrumento de trabalho e pretende colocar em prática um conjunto de iniciativas suscetíveis de:

- a) Melhorar o comportamento dos alunos no contexto escolar;
- b) Tipificar as situações de indisciplina, dando-lhes uma resposta imediata e objetiva;
- c) Organizar e uniformizar procedimentos no que se refere a questões de indisciplina;
- d) Diminuir o número de ocorrências disciplinares;
- e) Recolher informações e proceder à sua avaliação no âmbito do PEE, para adequarmos outras estratégias exequíveis, se for necessário.

3. Ação dos membros da comunidade educativa

Na promoção da disciplina em contexto escolar, toda a comunidade educativa tem um papel ativo. Nesse sentido, é dever de todos os membros da comunidade educativa cumprir e fazer cumprir as regras do Estatuto do Aluno, do Regulamento Interno e deste Plano de Promoção de Disciplina.

a) Conselho Escolar

São deveres deste órgão aprovar o Plano de Promoção da Disciplina e apoiar a Direção e o Pessoal Não Docente na sua correta implementação.

b) Direção da escola

É dever da Direção divulgar o presente Plano, assegurar o respeito integral das normas e princípios deste Plano e tomar as decisões finais nos casos de comportamentos incorretos de maior gravidade.

c) Pessoal Docente e Não docente

São deveres do Pessoal Docente manter a disciplina na sua sala de aula e partilhar com outros membros da comunidade escolar a responsabilidade comum de manter a ordem dentro do recinto escolar, nomeadamente o Pessoal Não Docente. Em caso de não cumprimento de regras, devem:

- Advertir;
- Repreender;
- Informar o Encarregado de Educação do comportamento do aluno, através da Caderneta do Aluno;
- Preencher a folha de Registo de Ocorrências e aplicar uma ou mais medidas disciplinares corretivas;
- Fazer cumprir as medidas disciplinares corretivas aplicadas.

d) Alunos

São deveres dos alunos:

- Respeitar as regras de conduta referidas no Estatuto do Aluno;
- Respeitar as instruções do Pessoal Docente e Não docente;
- Esforçar-se por respeitar o outro e a si próprio.

e) Pais/Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação devem ter conhecimento deste Plano de Promoção de Disciplina e apoiar a escola na implementação do referido Plano, responsabilizando os seus educandos pelos atos praticados, bem como pelas suas consequências. Reforçar, junto dos seus educandos, a importância do respeito pelos vários agentes educativos.

4. Tipificação das infrações e medidas disciplinares corretivas aplicadas

Comportamento/Infração	Medida disciplinar	Responsável pela aplicação
a) Usar linguagem imprópria, com recurso ao calão ou outro tipo de linguagem ofensiva dentro da sala de aula ou noutro espaço escolar; b) Agredir, física ou verbalmente, colegas, professores e Pessoal Não docente no espaço escolar; c) Ameaçar, intimidar, perseguir e agredir fisicamente, de forma premeditada, os colegas; d) Agredir fisicamente colegas com recurso a objetos; e) Roubo/furto; f) Destruição do equipamento escolar; g) Vandalização do espaço escolar; h) Reincidência permanente das infrações acima referidas.	a) Advertência oral; b) Comunicação ao Encarregado de Educação através do registo escrito na Caderneta do Aluno e, se necessário, convocar o Encarregado de Educação para uma reunião na escola; c) Inibição de participar em atividades lúdicas no período de recreio; d) Cooperação nas tarefas do refeitório, acompanhados/supervisionados pelas assistentes operacionais; e) Se houver reincidência permanente das infrações, preenche-se a folha de Registo de Ocorrências e aplica-se uma ou mais medidas disciplinares corretivas; f) Após 5 Registos de Ocorrências, proceder-se-á à aplicação da medida disciplinar corretiva de suspensão de 3 dias úteis das Atividades de Enriquecimento Curricular.	Professor(a) e diretora da escola; Professor(a), assistentes operacionais e diretora da escola; Conselho de docentes e diretora da escola.

5. Estratégias para divulgação do Plano de Promoção da Disciplina

- Divulgação do Plano a toda a comunidade educativa:
 - **aos professores/educadores**, através de reunião de Conselho Escolar e entrega de um exemplar a cada um;
 - **aos alunos**, através do professor titular da turma;
 - **aos encarregados de educação**, através de uma cópia do ponto 4 deste plano, que será colado na caderneta do aluno e, posteriormente, assinado pelo encarregado de educação, confirmando o conhecimento do mesmo;
 - **ao Pessoal Não Docente**, através de reunião com a Diretora da escola e entrega de um exemplar a cada um;
- Afixação nos quadros informativos da escola;
- Divulgação na página da escola na internet;
- Disponibilização no gabinete da Direção.

6. Estratégias para implementação/operacionalização do Plano de Promoção da Disciplina

- Explicação das regras estabelecidas aos alunos, quer em contexto de sala de aula ou noutros espaços escolares;
- Promoção de um tempo de partilha/reflexão dos comportamentos dos alunos em contexto de sala de aula;
- Promoção de ações de sensibilização, no âmbito da educação para a cidadania e promoção de disciplina para alunos e pais;
- Utilização da Caderneta do Aluno e folha de Registo de Ocorrências;

7. Anexo



EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos

**REGISTO DE OCORRÊNCIAS**

Ano letivo ____ / ____

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____ HORA: ____:____
NOME: _____
FUNÇÃO QUE DESEMPENHA NA ESCOLA _____

ALUNO(S) ENVOLVIDO(S)	
NOME _____	ANO _____
NOME _____	ANO _____
NOME _____	ANO _____

DESCRIÇÃO:

MEDIDA(S) DISCIPLINAR(ES) CORRETIVA(S) APLICADA(S):

Responsável pela participação da ocorrência: _____

Tomei conhecimento,

O (A) Professor(a) Titular de Turma _____

Participação recebida em ____/____/____

Assinatura do Encarregado de Educação _____

Participação recebida em ____/____/____